



LEI MUNICIPAL Nº. 812 DE 08 DE JUNHO DE 2012.

**“Define o perímetro urbano da
Cidade de Francisco Badaró - MG”.**

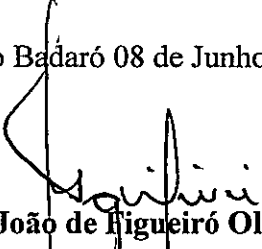
A Câmara Municipal de Francisco Badaró, estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da Cidade de Francisco Badaró fica compreendido nos seguintes limites: “Inicia-se no lugar denominado Areião - Estrada para Água Limpa; daí segue em linha reta, até terras de Herdeiros de Domingos Moreira à Margem esquerda da LMG-676, daí segue em linha reta, até a antiga linha de telégrafo/ estrada de São João de Baixo, daí segue em linha reta até a localidade denominada Mandacaru na estrada para a comunidade de São João de Cima; daí segue em linha reta até a Barra do morro do Gasta Tempo; daí segue em linha reta até a barra do Morro Fazenda da Cobra, daí segue em linha reta até a Ponte sobre o Rio Sucuriú no km 41 da rodovia que liga Francisco Badaró a Berilo, daí segue margeando a rodovia pelo lado de cima até a Fazenda Bela Vista (Herdeiros do senhor Bernardino Rodrigues de Sousa), daí segue em linha reta até o Areião Estrada para Água Limpa, ponto inicial da descrição do perímetro”.

Art. 2º - Constitui parte integrante desta Lei o Anexo I – Memorial descritivo do Perímetro Urbano.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei 376 de 15 de Setembro de 1989.

Francisco Badaró 08 de Junho de 2012.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal



ENGENHARIA & PROJETOS/TOPGEO TOPOGRAFIA & AGROPECUARIA

Rua Tenente França nº 97 - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1598

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERIMÉTRIO URBANO Comarca: Minas Novas
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
Município: FRANCISCO BADARÓ U.F: MG
Matrícula: Código INCRA:
Área (ha): 680,6982 Perímetro (m): 11.232,82

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Da estrada de Berilo até a estrada para Água Limpa e ate a estrada sentido Araçuaí;
Leste: Da estrada sentido a Araçuaí até a antiga linha de telégrafo - estrada para São João de Baixo;
Sul: Da antiga linha de telégrafo - estrada para São João de Baixo até o Mandacaru saída para São João de Cima e segue sentido até a Barra do Morro Gasta Tempo;
Oeste: Da Barra do Morro Gasta Tempo até a barra do Morro da fazenda da Cobra e segue sentido a estrada de Berilo.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 (AREIÃO-ESTRADA PARA ÁGUA LIMPA), de coordenadas N 8.121.262,000m e E 782.076,000m; deste segue em linha reta, com azimute 144°18'03" e distância de 1.732,56m até o vértice V-02 (HERDEIROS DE DOMINGOS MOREIRA A MARGEM ESQUERDA DA LMG-676), de coordenadas N 8.119.855,000m e E 783.087,000m; deste segue em linha reta, com azimute 183°41'32" e distância de 1.972,09m até o vértice V-03 (ANTIGA LINHA DE TELEGRÁFO\ESTRADA SÃO JOÃO DE BAIXO), de coordenadas N 8.117.887,000m e E 782.960,000m; deste segue em linha reta, com azimute 217°39'54" e distância de 1.052,30m até o vértice V-04 (MANDACARÚ ESTRADA PARA SÃO JOÃO DE CIMA), de coordenadas N 8.117.054,000m e E 782.317,000m; deste segue em linha reta, com azimute 319°05'49" e distância de 2.306,11m até o vértice V-05 (BARRA DO MORRO DO GASTA TEMPO), de coordenadas N 8.118.797,000m e E 780.807,000m; deste segue em linha reta, com azimute 300°23'05" e distância de 933,17m até o vértice V-06 (BARRA DO MORRO FAZENDA DA COBRA), de coordenadas N 8.119.269,000m e E 780.002,000m; deste segue em linha reta, com azimute 14°53'27" e distância de 634,30m até o vértice V-07 (PONTE MANINHO/ESTRADA PARA BERILO), de coordenadas N 8.119.882,000m e E 780.165,000m; deste segue MARGEANDO A ESTRADA PARA \P BERILO PELO LADO DE CIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18'14" e 149,35m até o vértice V-08, de coordenadas N 8.119.902,000m e E 780.313,000m; 42°51'00" e 207,33m até o vértice V-09, de coordenadas N 8.120.054,000m e E 780.454,000m; 114°06'08" e 124,89m até o vértice V-10, de coordenadas N 8.120.003,000m e E 780.568,000m; 72°52'19" e 166,38m até o vértice V-11, de coordenadas N 8.120.052,000m e E 780.727,000m; 95°26'52" e 368,67m até o V-12, de coordenadas N 8.120.017,000m e E 781.094,000m; com azimute 37°53'30" e 302,85m até o vértice V-13 (FAZENDA BELA VISTA), de coordenadas N 8.120.256,000m e E 781.280,000m; deste segue em linha reta, com azimute 38°21'10" e Distância de 1.282,83m até o vértice V-01 (AREIÃO-ESTRADA PARA ÁGUA LIMPA), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Wandson Miranda Santos
Técnico Agrícola & Agrimensor
CREA-MG 35518/TD-MG

FRANCISCO BADARÓ, 15 de Maio de 2012

Resp. Téc: Wandson Miranda Santos
Técnico Agrimensor em Agropecuária - CREA 35518/TD.
Código do Credenciado: E8D